

ANEXO IX

TERMO DE RESPONSABILIDADE DO DISCENTE DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*

Eu, _____, matrícula funcional n.º _____, ocupante do cargo/função _____ no órgão/entidade _____, inscrito no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Comunicação Legislativa (Edição 2024):

Declaro estar ciente e comprometo-me perante o Instituto Legislativo Brasileiro (ILB) a cumprir as normas contidas nos princípios constitucionais e administrativos, no Anexo IV do Regulamento Administrativo do Senado Federal (RASF – consolidado pelo Ato da Comissão Diretora n.º 14, de 2022, e atualizações), no Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* do ILB, nas Orientações para Apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso do ILB, neste Edital e no Projeto Pedagógico de Curso, sem prejuízo das demais atribuições, obrigações e disposições expressas na Lei Federal n.º 8.112/1990 e em outros instrumentos legais pertinentes, assim como a:

- a. tratar com urbanidade, respeito e ética os colaboradores educacionais, os servidores técnico-administrativos do ILB e os demais discentes;
- b. respeitar e conhecer os prazos dos planos didáticos estabelecidos pelo corpo docente;
- c. participar de encontro de ambientação, conforme estabelecido no calendário do curso, ou assistir ao vídeo gravado, a fim de obter orientações sobre o funcionamento da ação educacional;
- d. possuir disponibilidade para participação integral na ação educacional;
- e. possuir meios de acesso a recursos computacionais e de internet para acompanhamento das aulas e atividades em EAD e também para a realização das atividades extraclasse;
- f. ser assíduo e pontual com frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) em cada disciplina, de acordo com os critérios estabelecidos em seu plano de ensino e no Projeto Pedagógico do Curso;
- g. realizar as atividades de ensino-aprendizagem propostas em cada componente curricular pelo docente responsável, visando o melhor aproveitamento e desempenho discente;
- h. obter nota final igual ou superior a 6 (seis) em cada disciplina, de acordo com os critérios estabelecidos em seu plano de ensino e no Projeto Pedagógico do Curso;
- i. obter nota final igual ou superior a 7 (sete) no Trabalho de Conclusão de Curso, de acordo com os critérios estabelecidos no Projeto Pedagógico do Curso;
- j. contatar tempestivamente o Coordenador Pedagógico ou, na sua ausência, o Coordenador-Geral do curso no caso de falta, para que este verifique junto ao facilitador de aprendizagem a possibilidade de realização de atividade que constitua participação substitutiva na modalidade assíncrona;
- k. em situações de caso fortuito e/ou força maior que comprometam o prosseguimento na ação educacional, contatar tempestivamente o Coordenador Pedagógico ou, na sua ausência, o Coordenador-Geral do curso para verificar a possibilidade de realização de atividades substitutivas na modalidade assíncrona ou mesmo a necessidade de formalização de desistência na ação educacional;
- l. realizar atividade que constitua participação substitutiva na modalidade assíncrona, quando autorizada pelo facilitador de aprendizagem, nos termos e prazos estabelecidos;
- m. realizar todas as avaliações referentes à ação educacional nos prazos estabelecidos pelo SEPOS, inclusive no que se refere aos instrumentos de avaliação discente do curso para a Comissão Própria de Avaliação (CPA);
- n. disponibilizar para o acervo patrimonial do Senado Federal, a título gratuito, o material resultante da elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso;

- o. referenciar, em caso de publicação do Trabalho de Conclusão de Curso em periódico científico, livro, anais de congresso, jornais ou revistas, ou qualquer outro meio de comunicação, que a produção do trabalho ocorreu durante a realização da ação educacional promovida pelo Instituto Legislativo Brasileiro, Escola de Governo do Senado Federal;
- p. após a conclusão da ação educacional, quando solicitado pelo ILB, realizar ações de multiplicação ou divulgação internamente dos conhecimentos adquiridos.

Ressalta-se ainda que, conforme o art. 17, do Anexo IV do RASF:

“§1º Em caso de descumprimento de obrigação assumida pelo servidor no termo de responsabilidade da ação de capacitação interna, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

I – comunicação oficial do descumprimento da obrigação à chefia imediata do servidor;

II – desligamento do servidor da atividade em andamento;

III – impedimento de inscrição do servidor em outras ações de capacitação pelo período de 1 (um) ano;

IV – ressarcimento ao Senado Federal do valor correspondente aos custos do curso por aluno;

§ 2º Compete ao ILB analisar o disposto no § 1º deste artigo e, após a manifestação do servidor para a apresentação de defesa prévia, submeter à deliberação da Diretoria-Geral.”

As penalidades dispostas no art. 17, § 1º, do Anexo IV do RASF se aplicam a discentes cujo órgão de origem é o Senado Federal, bem como aos discentes oriundos de órgãos parceiros.

Declaro estar ciente de que, conforme o item 10.3.1 deste Edital, o custo inicial por aluno passível de restituição é estimado em R\$ 12.513,44 (doze mil quinhentos e treze reais e quarenta e quatro centavos) segundo critérios constantes no artigo 17, §3º, Anexo IV do RASF.

Outrossim, autorizo, a título gratuito, a divulgação e a publicação de qualquer trabalho ou participação fruto do curso nas páginas eletrônicas e em outros meios de informação do Senado Federal, inclusive na modalidade on-line, em prol da educação e do desenvolvimento intelectual da comunidade acadêmica e social.

Ainda, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n.º 13.709/2018), concordo com a coleta e o tratamento dos meus dados pessoais pelo Senado Federal, que serão utilizados para estabelecer a identificação do titular e para a consecução de atividades acadêmicas e administrativas relacionadas ao Curso.

Concordando com os termos acima, firmo o presente.

Brasília, ____ de _____ de 20 ____.

(assinatura eletrônica)

Assinatura do(a) candidato(a)